



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 059,

DE 10 DE JULHO DE 2014.

**“REGULAMENTA O ALMOÇO
COMEMORATIVO AO DIA DO AGRICULTOR”.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Dia do Agricultor, no dia 25 de Julho de 2014, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Alimentação – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- Material de consumo – R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
- Sonorização e divulgação – R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2424 – Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos,
Folclóricos e tradicionalistas
3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4529)
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)
3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda